

## **INDICAÇÃO Nº 053/2017**

**Senhor Presidente**

Os Vereadores que esta subscrevem, valendo-se do uso de suas atribuições previstas no art. 99 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tibagi, após ouvido o Soberano Plenário, **INDICAM** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, determinações através do departamento competente, para que seja realizada sinalização através de placas e divulgação da localização dos Cartórios em nossa cidade,

### **JUSTIFICATIVA**

Justifica-se tal indicação visto que os moradores, principalmente os residentes no interior do município ou mesmo aquelas pessoas vindas de outras cidades, tem tido certa dificuldade de localizar os cartórios, pois os mesmo deixaram de utilizar espaço do Fórum Local.

Sugerimos que seja amplamente divulgado no site da Prefeitura os endereços dos mesmos e também a colocação de placas de referência nas entradas da cidade, indicado o sentido a ser utilizado para que o cidadão possa de forma tranquila localizar esses serviços.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tibagi, em 20 de março de 2017

**HELEN CRISTINA PEREIRA**  
Vereadora

**EDUARDO TORRES DE OLIVEIRA**  
Vereador

**GILSON ROBERTO DOS SANTOS LIMA**  
Vereador

**JOSÉ ENIO ANTUNES**  
Vereador